



## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 3/2010

#### ATO DE DESCREDENCIAMENTO DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º e no artigo 5º, ambos da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

**1** – Fica descredenciado para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir da data constante no Comunicado DEAT – série Nota Fiscal Eletrônica de credenciamento de ofício, o seguinte estabelecimento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
DIGIGAS COMERCIO DE GAS LTDA	06.813.247/0001-03	244.970.595.115

**2** – O presente descredenciamento não exclui a obrigatoriedade de emissão de NF-e a partir de 1º de abril de 2010, nos termos do Anexo II da portaria CAT 162/2008.